

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.28.058. DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4°; §1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 743.496, REFERENTE A SERVIÇO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA PARA PEDÁGIO.

REF. SOLICITAÇÃO 123 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO

REOUISICÃO

743.496 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.465,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0000 PROPRIA

> R\$ 3.465,00

TOTAL....R\$

3.465,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA

R\$

3.465.00

TOTAL....R\$

3.465,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28,058/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÈ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL